



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques nº 466 - Centro - CEP: 15280-000 - Turiuba - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / E-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br

LEI Nº 247/2010

“Dispõe sobre concessão de revisão salarial ao Prefeito e Vice-Prefeito Municipal.”

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ela sanciona e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Turiuba, que vigorará para a gestão de 2010, fica corrigido em 3,65% (treis inteiros e sessenta e cinco décimos), passando os valores a serem os seguintes:

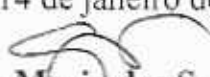
I – Subsídio do Prefeito Municipal: R\$ 6.011,70 (seis mil, onze reais e setenta centavos).

II – Subsídio do Vice-Prefeito Municipal: R\$ 1.243,00 (hum mil, duzentos e quarenta e três centavos).

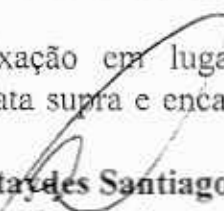
Artigo 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 14 de janeiro de 2010.


Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.


Antonio Ataydes Santiago
Enc.Dep.Pessoal